



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, de 22 de JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, SENDO PREFEITO À ÉPOCA O SR. HUMBERTO FERNANDES MACIEL.

A Câmara Municipal de Monte Belo, através de seu Presidente, em conformidade com o art. 21, inciso XIV, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal, Sr. **HUMBERTO FERNANDES MACIEL**, relativas ao exercício financeiro de 2009, tendo em vista o parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas Do Estado de Minas Gerais e os estudos procedidos pela comissão de orçamento, finanças públicas e tributação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 22 de junho de 2011

NILSON DONIZETTE DA SILVA
Presidente

